

Processo Nº 229/24Folha Nº 04Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 07/11/2024
Objeto: Item 1- Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo:28, tipo Bulbo:T8, Potencia Nominal:30 (Catmat 457574) Última compra em: 13/06/2024.	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição servirá para reabastecer o estoque, Aquisição deste material conforme o modelo de Lâmpadas Necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de vereadores. E pela repetida falta de luz algumas queimam com facilidade. (A última compra logo que chegou já foram usadas).	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 24 (vinte e quatro) Unidades	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 Dias	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 12,80 Valor Total : R\$ 307,20 -Fonte: Pesquisa de preço número 227/2024.	

[assinatura]
Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 227/2024 **UASG:** 929911 **Status:** Concluída **Editado por:** LIETE SATURNINO BOIRA

Título: Lâmpada tubular

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 153.6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457574 - Lâmpada Fluorescente Tipo Fluorescente, Tipo Base G23 - Componente Máximo 908,8 MM, Diâmetro Máximo 29 MM, Tipo Bulbo: TB, Potência Nominal: 30	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 12.8000	R\$ 12.8000	R\$ 12.8000	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Média			Valor Preço: R\$ 12.8000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inscricão	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composiçã
1		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,0000	29/10/2024	Não
2		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12,8000	02/09/2024	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	11/04/2024	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,9900	05/01/2024	Não

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
 | Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 07/11/2024 14:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)
 - Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
 - Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 29/21

Folha Nº 03

Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 129/24

Folha Nº 04

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 129/2024

AUTUAÇÃO: Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 129/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material/serviço: Item 1 - Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo:28, tipo Bulbo:T8, Potencia Nominal:30 (Catmat 457574) Última compra em: Não Houve compra nos últimos 2 anos.**

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 11 de Novembro de 2024

[Handwritten Signature]
Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 200/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-63

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0601 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000016

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	12/11/2024		7.827,96	307,20	7.520,76

Dotação 129


Eliasson 
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 129/2024
Folha Nº 05
Assinatura: 



Processo Nº 129/2024

Folha Nº 06

Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 18 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 129/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

FILIFE A. DE SOUZA
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 129/24

Folha Nº 07

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 129 / 2024

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria.


Analisando-se, observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 18 de novembro de 2024.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 138/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação: 129/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição servirá para reabastecer o estoque, Aquisição deste material conforme o modelo de Lâmpadas Necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de vereadores. E pela repetida falta de luz algumas queimam com facilidade. (A ultima compra logo que chegou ja foram usadas).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Lete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Validade de 10 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) Duração dos itens na casa legislativa:

Nr do Item	Duração
1	Última compra em 13/06/24

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento deste material é necessário pois servirá para reabastecer o estoque. Aquisição deste material conforme o modelo de Lâmpadas Necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de vereadores. É pela repetida falta de luz algumas queimam com facilidade. (A última compra logo que chegou já foram usadas).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo:28, tipo Bulbo:TB, Potencia Nominal:30	unidade	24	457574

Processo Nº	29/24
Folha Nº	20
Assinatura	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 307,20

Item 1 - Valor Unitário: R\$12,80 / Valor Total: R\$307,20

Orçamento conforme pesquisa no Comprasnet 227/2024

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento de açúcar da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2023. Visto que se faz necessário e esta registrado sob o numero da contratação 929911-154/2024,

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que caso os materiais sejam descartados corretamente em seus devidos locais terá a diminuição de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o portal oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 11:43:22.

Termo de Referência 145/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
145/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	21/11/2024 11:43 (v.1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	154/2024	Solicitação 129/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Lâmpada nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	457574	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo:28, tipo Bulbo:T8, Potencia Nominal:30	Unidade	24	R\$12.80	R\$307,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de servir para reabastecer o estoque, Aquisição deste material conforme o modelo de Lâmpadas Necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de Vereadores. E pela repetida falta de luz algumas queimam com facilidade. (A última compra logo que chegou já foram usadas).

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- Lâmpadas: A duração de vida de uma lâmpada de poupança de energia é de até 10.000 horas. No entanto, têm certos inconvenientes que os fazem estar longe de ser uma alternativa para o futuro. São altamente sensíveis às mudanças de temperatura e humidade.

Os conceitos estatísticos de média e de mediana são bastante utilizados para prever o tempo de funcionamento esperado de equipamentos elétricos e eletrônicos. Especificações do gênero são comumente associadas a produtos como lâmpadas, e a compreensão do significado destas informações é um adicional para uma escolha de compra inteligente.

Entre os principais benefícios, encontram-se: Eficiência energética: produz mais luz (lúmens) por watt consumido, levando à economia de energia – de 50% a 80% – quando comparado a tecnologias tradicionais, resultando em redução de custo e de emissões de carbono.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o seguinte requisito:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas a cima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Validade de 10 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Última compra em 13/06/24

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quita em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Do modelo de execução contratual**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato**6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento:**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Processo Nº	129/24
Folha Nº	15
Assinatura:	

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.
- 7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação; na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.6.1. o prazo de validade;
 - 7.6.2. a data da emissão;
 - 7.6.3. o valor a pagar;
 - 7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$307,20 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 11:43:00.

Processo Nº 29/24Folha Nº 18Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Ferragem Fernando, CNPJ sob nº 33982.866/0003-79 com sede à Rio Branco nº 19, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Tubular de Led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo: 28, tipo Bulbo: T8, Potencia Nominal: 30 (Catmar 457574)	Unidades	24	32,00	768,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 22 Novembro de 2024

Jessica de Abreu Silva
CNPJ 31.982.866/0001-79

Jessica Abreu

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.



Processo Nº 129/24
 Folha Nº 13
 Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa CASA DO CONSTRUTOR CNPJ sob nº 35551042000103 com sede à AV RIO BRANCO Nº 595 - CENTRO, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(is) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Tubular de Led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo: 28; tipo Bulbo: T8, Potencia Nominal: 30 (Catmat 457574)	Unidades	24	16,90	405,6

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

RS - 000-000
 995
 LTDA
 ERIAIS
 TI
 11-03

0001-03
 ANDRIOTTI
 MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Nº 595
 96.700-000
 SÃO JERÔNIMO - RS

São Jerônimo, 22 Novembro de 2024

[Signature]
 Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

35.551.042/0001-03
 G.V.A ANDRIOTTI
 COMÉRCIO DE MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Rua Rio Branco, nº 595
 Centro - CEP 96.700-000
 SÃO JERÔNIMO - RS

Processo Nº 229/2024

Folha Nº _____

Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Sollar Flex Energia Solar CNPJ sob nº 49.466.992/0001-92 com sede à Ramiro Barcelos 642 - São Jerônimo conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Tubular de Led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo: 28, tipo Bulbo: T8, Potencia Nominal: 30 (Catmar 457574)	Unidades	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 22 Novembro de 2024

Sollar Flex Energia Solar
CNPJ 49.466.991/0001-91
R. Ramiro Barcelos, 642 - SJ

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Origem:

Modalidade:

Abertura de	Abertura até	CNPJ/CNP: Veicador	Situação da Licitação
25/11/2023	25/11/2024		Todas
Tipo de Objeto	Descrição do Item	Listar Preços	Unidade de Medida
	Lampada tubular fluorescente	<input type="button" value="Mais"/>	Todos
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Não sou um robô <small>(PC)NITICIA</small> <small>Procedimento / Ferramenta</small>		

 Limpar

Ações

Ações

Processo Nº 29/24Folha Nº 22

Assinatura:

TCE-RS Licitacao Cidadão

Órgão : PM DE ALEGRETE, Modalidade : Pregão Lei 14-133/21 Eletrônico, Nr. : 97, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 23/09

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor
------	------	-----	-----------------	-------------------	----------

Item
 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO
 AF_02/2020
 7.300,00 unidade 79,00 574.700,00 ELIANE DAL ROSSO GO

Órgão : PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 93, Ano : 2024, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 25/08/

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor
------	------	-----	-----------------	-------------------	----------

Item
 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO
 AF_02/2020
 23,00 unidade 160.6278 3.694,44 RINAPI ENG. CONSTITUICAO E INCORPORACAO LTDA

Órgão : PM DE IPIRANGA DO SUL, Modalidade : Tomada de Preços, Nr. : 2, Ano : 2023, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 11/01/2

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor
------	------	-----	-----------------	-------------------	----------

Item
 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO
 110,00 unidade 151,35 16.648,50 L.C. RODRIGUES CONSTITUICOES LTDA

Órgão : PM DE MORMAÇO, Modalidade : Tomada de Preços, Nr. : 7, Ano : 2023, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 12/01/2024

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor
------	------	-----	-----------------	-------------------	----------

Item
 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO
 20,00 unidade 140,232 2.804,64 MICHELE F. BORGHETTI RATAEL BORGHETTI LTI

Processo Nº 209/24
 Folha Nº 23
 Assinatura: [assinatura]

TCE-BS LicitaCom Cidadão



- 🔍 Pesquisa por palavras-chave
- 🔍 Buscar
- 🔍 Entrar
- 🔍 Filtrar Resultados
- 🔍 Busca Avançada
- 🔍 Histórico de Busca
- 🔍 Configurar Preferências

Item

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR E PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020

Orgão : PM DE SAPUCAIA DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 92, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 05/03/2024

Item

LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32W CADA COM 25 UNIDADES

Processo Nº 129/24
 Folha Nº 04
 Assinatura: [Assinatura]

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR E PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	3,00	unidade	105,79	317,37	RODRIGO SOUZA DE MARIAS LTDA

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32W CADA COM 25 UNIDADES	300,00	caixa	322,53	96.759,00	RA 07 INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE	4.590,00	unidade	4,59	21.078,00	ELETCLIME MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA

Orgão : PM DE SEGREDO, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 6, Ano : 2024, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura

Item

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR E PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020

Item	Qtde.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR E PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	16,00	unidade	96,29	1.540,64	Construtora Smezzetti Ltr Epp

1 - 8 de 8



TCE-RS LicitaCon Cidadão

1 LicitaCon

1.1 LicitaCon - Licitação

1.2 LicitaCon - Edital

1.3 LicitaCon - Edital

1.4 LicitaCon - Licitação

1.5 LicitaCon - Licitação

1.6 LicitaCon - Licitação

1.7 LicitaCon - Licitação

release 1.0 Abvar Mixto de Leitor de Tela

Processo Nº 129/24
Folha Nº 25
Assinatura: [Assinatura]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 129/24

Folha Nº 26

Assinatura: [Assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 235/2024 | **UASG:** 92991 | **Status:** Recurso | **Editado por:** AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título:

Observações:

Total de itens cotados: | **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 360,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457574 - Lâmpada Fluorescente Tipo: Fluorescente - Tipo Base: G13 - Comprimento Máximo: 508,8 MM - Diâmetro Máximo: 28 MM - Tipo (bulbo): T8 - Potência Nominal: 30	Unidade	24

Consolidação dos preços cotados

Métdo Preço	Preço	Médiana	Coefficiente de Variação: 4,1203% Desvio Padrão: 6,6130 Máx. Preço: R\$ 35,0000
R\$ 12,8000	R\$ 20,9580	R\$ 15,0000	

Método de cálculo adotado: Médiana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compoñ
1		COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 27,0000	08/11/2024	Sim
2		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,0000	29/10/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12,8000	02/09/2024	Sim
4		INST.FED.DE EDU.C. CIENC. E TEC.DO MAT. E DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,0000	11/04/2024	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,9900	05/01/2024	Sim

Legenda

▲ Compra ou item com evento Alteração de situação após homologação

↓ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 25/11/2024 10:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média, corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 109/24
Folha Nº 7
Assinatura: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ferragem do Fernando	Casa do Construtor	Sollar Flex	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 32,00	R\$ 16,90	R\$ 20,00	R\$ 4,98	R\$ 15,00	R\$ 14,66

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 17,26	R\$ 15,95

Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
8,04	46,57	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
9,57	20,74

Processo Nº 128/24

Folha Nº 28

Assinatura: [Assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lâmpada Tubular led, tipo Florescente, tipo base G13, comprimento Máximo 28, tipo Bulbo: T8, Potência Nominal: 30 (Catmat 457574)

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Conforme o Parágrafo único do Artº V, apresento os resultados da pesquisa de preços realizada nos comércios locais da região, sites de amplo domínio e Compras Net,

Processo Nº 29/24Folha Nº 30Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não

Processo Nº 129/24Folha Nº 31Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sím	Não
Existem 3 preços válidos?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 09 de Dezembro de 2024.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras

[assinatura]
Coordenadora da Comissão de Compras



Processo Nº 12.924

Folha Nº 32

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

24 (vinte e quatro) unidades de Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento máximo: 28, tipo bulbo: T8, potência nominal: 30 (código CATMAT 457574).

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (X) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a



Processo Nº 29/24

Folha Nº 33

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas Ferragem do Fernando, Casa do Construtor e Soller Flex Energia Sollar que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 09 de Dezembro de 2024.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras

Processo Nº 129/24Folha Nº 34Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 168/2024

Solicitação de Compras	129/2024
DFD	156/2024
Contratação	154/2024
ETP	138/2024
TR	145/2024

Agente de Apoio Responsável

Vanessa Oliveira Souza Faleiro

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Ferragem Fernando	18	Não
Orçamento2	Casa do construtor	19	Não
Orçamento3	Soliar Flex	20	Cadastrado
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		30 e 31	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		29, 32 e 33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		28	

ITEM1

	Fls
Licitacão - 12 meses	22 a 25
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	26 e 27
Site de amplo domínio Express nortel	21

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 15,95
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 9,57
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 20,74

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade



Processo Nº 129/24
Folha Nº 35
Assinatura: [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 17 de Dezembro de 2024.

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 77/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	17/12/2024 10:36 (v. 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		solicitação 129/2024

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ariane de Sousa Fagonde

Luis Felipe Costa Krug

Vanessa Oliveira de Souza

Processo Nº 129/24
 Folha Nº 36
 Assinatura: [Assinatura]

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº77/2024

(Processo Administrativo nº129/2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/12/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Lâmpada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo:28, tipo- Bulbo: T8, Potencia Nominal:30	Unidade	24	457574

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

Processo Nº 129/du
 Folha Nº 37
 Assinatura: [Assinatura]

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	129/24
Folha Nº	38
Assinatura:	

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2.*Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Processo Nº 129/2024

Fol. Nº 44

Ass: [Assinatura] (R):

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Processo Nº 129/24
Folha Nº 45
Assinatura: [Assinatura]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 09 de Dezembro de 2024.

Assinatura da autoridade competente

Processo Nº 129/24

Folha Nº 49

Assinatura: [Assinatura]

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 10:36:38.

Processo Nº 129, 24

Folha Nº 50

Assinatura: [Handwritten Signature]

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90154/2024

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o item da Dispensa Eletrônica Nº 90154/2024, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo:28, tipo Bulbo: T8, Potencia Nominal:9 Marca: Ultra Luz Modelo: Led Tubular	24	R\$ 15,80	R\$ 379,20

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta: **R\$ 379,20 (Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS
 Endereço: AVENIDA LUIZ ANDRIOTTI, 524 - JARDIM IOLANDA
 CEP: 92.726-080

Processo Nº 729, de
 Item Nº 51
 Assinatura: [Assinatura]

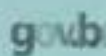
Telefone: (51) 99981-4392
Celular: (51) 98603-3069
Banco: 0260 - Nubank
Agência: 0001
Conta-Corrente: 270945055-2
Favorecido: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS
E-mail: wfsuprimentosolicitacoes@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Fernanda Costa de Campos
Endereço: Rua das Violetas, 724 - AP 402 Bloco 11
CEP: 92.410-700
Cidade: Canoas
CPF: 836.529.060-04
RG: 1081447367
Cargo: Sócio Administrador
Naturalidade: sul-rio-grandense
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
e-mail: fernandaco.campos@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Guaíba/RS, 27 de Dezembro de 2024.

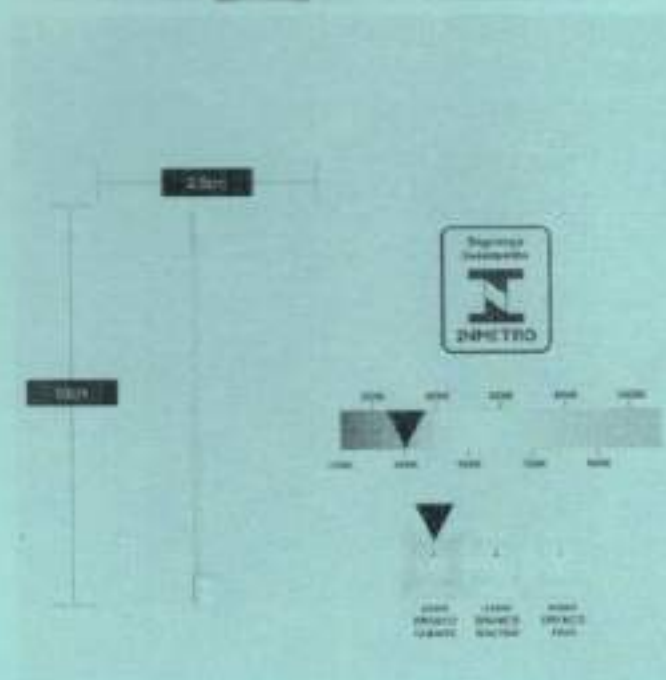
 gov.br
FERNANDA COSTA DE CAMPOS
Data: 27/12/2024 11:21:00 AM
Endereço: https://relata.ju.gov.br

Fernanda Costa de Campos - Sócio Administrador

Processo Nº 128.021
Nº 502
Assinatura: [assinatura]

Especificações Técnicas

Dispensa Eletrônica 90154/2024 UASG 929911 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS



Marca: Ultra Luz
Modelo: Tubular Led
Potência: 9W
Base: T8 G-13
Dimensões: 60cm

Processo Nº 929/2024
Nº 53
ITB: apu

Diâmetro: 2,5cm
Tensão: Bivolt
Temperatura de Cor: 3000K (Branco-Quente)
Lúmens: 900 LM
IRC: 80
Vida Útil: 25.000 Horas
Economia: 90%
Fator Potência: 0,92

Processo Nº 129/24
Folha Nº 54
Assinatura: (Assinatura)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.047.902/0001-63
Razão Social: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/01/2025
Receita Municipal	Validade:	10/02/2025

Processo Nº 128/24

Folha Nº 55

Assinatura: [Assinatura]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS

CPF/CNPJ: 58.047.902/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:43 do dia 30/12/2024, com validade até o dia 29/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: k48KEmrFp2QFaYSXvdM3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 129/24

Folha Nº 56


Assinatura: [Assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO Nº MAT 0028801-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2024
NOME OPERACIONAL 38.947.882 FERNANDA COSTA DE CAMPOS		
ENDEREÇO DA SEDE/SOCIEDADE MATRIZ _____		
ENDEREÇO DA SEDE/SOCIEDADE FILIAL _____		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.35-0-02 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
LISTA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-0-05 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-1-00 - Comércio varejista de bebidas 47.43-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-5-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.42-5-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-0-01 - Comércio varejista de artigos de sapatos, calçados e perneiras 47.83-0-03 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.50-5-02 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.13-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.34-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de calçados 47.39-0-00 - Comércio varejista de produtos pessoais de cosméticos		
TIPO DE EMPRESA (SELECIONE UMA) 212-5 - Empresa (Individual)		
ENDEREÇO AV LINZ ANGGOTT	NÚMERO 534	COMPLEMENTO _____
CEP 52.129-000	BAIRRO/LOCALIDADE JARDIM FLANDA	MUNICÍPIO CUAIBA
E-MAIL WELFERNMENTOSLIXTACCOS@GMAIL.COM		FONE (31) 8963-3888
ENDEREÇO DA SEDE/SOCIEDADE FILIAL _____		
ENDEREÇO OPERACIONAL Atiba		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2024
ENDEREÇO DA SEDE/SOCIEDADE FILIAL _____		
ENDEREÇO OPERACIONAL _____		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL _____

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2024 às 09:36:23 (dia e hora de Brasília)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PROCESSO Nº 128, 024
 Nº 57
 Assinatura [Assinatura]



Processo N°	229/24
Folha N°	58
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: Item 1- Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo:28, tipo Bulbo:T8, Potencia Nominal:30

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 15,80. Valor total R\$ 379,20(Trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Valor(es) compatível(eis) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 15,95 que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição servirá para reabastecer o estoque. Aquisição deste material conforme o modelo de Lâmpadas Necessário para iluminação nos ambientes da Câmara de vereadores. E pela repetida falta de luz algumas queimam com facilidade. (A ultima compra logo que chegou ja foram usadas).

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90154/2024 no dia 26/12/2024, e seguiu, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1- FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58047902/0001-63

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a



Processo N.º	129/24
Folha	59
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 30 de dezembro de 2024.

[Handwritten Signature]
Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo nº 129 24
Folha nº 60
Assina: Felipe

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 129/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de dezembro de 2024.

Filipe A. de Souza

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Petrônio José Weber

Petrônio José Weber
OAB/RS 25.743



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90154/2024
PROCESSO Nº 129/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 77/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FERNANDA COSTA DE CAMPOS** CNPJ 58.047.902/0001-63. Objeto: Item 1- Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo: 28, tipo Bulbo:T8, Potencia Nominal:30. Valor unitário R\$ 15,80, Valor total R\$ 379,20(Trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de dezembro de 2024.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Proc.º	129/2024
Folh.º	67
Assin.	<i>Filipe</i>



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90153/2024 PROCESSO Nº 127/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 73/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, Item 1 - Chá caixa c/10 saquinho 10g (sachê); Isento de saídas, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primária sachê individual, embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data de entrega, Sendo 10 no sabor caramelo, 10 no sabor morango. Valor unitário R\$ 4,82, valor R\$ 96,44 (noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90129/2024 PROCESSO Nº 109/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 74/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa RZ SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 48.234.346.0001/80 Item 1 - Fabricação e instalação Grade sentido horizontal, lateral entre a câmara e a igreja medindo 22,00m comprimento x 2,00 Altura, com colunas 80x80, Material: Metalon. E Grade lateral de Fechamento frontal (entre Câmara e Igreja), material: Metalon 20x20, coluna 80x80, 3,70m comprimento x 2,00 Altura, com portão auxiliar com fechadura e abertura para dentro e para o lado direito. Pintura com fundo seralheiro e pintura definitiva de Esmalte Sintético na cor: Marron escuro; Item 1 - Valor total R\$ 21.459,10 e total (Vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); RZ SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 48.234.346.0001/80 Item 2, Fabricação e instalação Grade sentido horizontal, Frontal, 4,20 comprimento x 3,10 altura com portão auxiliar no centro com fechadura e abertura para fora para o lado esquerdo, em Metalon 20x20, estrutura 90x90. Pintura de fundo seralheiro e pintura definitiva de Esmalte Sintético na cor: Marron escuro Valor total R\$ 4.507,12(Quatro mil quinhentos e sete reais e doze centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90155/2024 PROCESSO Nº 130/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 75/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 28.383.509/0001-04, Item 1 - Certificado Digital A3, válido por 1 ano para Novo presidente do ano de 2025. Valor unitário R\$ 110,00, Valor

total R\$110,00(Cento e dez reais), BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de dezembro de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90153/2024 PROCESSO Nº 128/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 76/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58.047.902/0001-63, Objeto: Item 1- Açúcar, cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1 KG, Item 1 - Valor unitário R\$ 5,80, Valor total R\$348,00(Trezentos e quarenta e oito reais); BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de dezembro de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90154/2024 PROCESSO Nº 129/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 77/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58.047.902/0001-63, Objeto: Item 1- Lâmpada tubular de led, tipo fluorescente, tipo base: G13, comprimento Máximo: 28, tipo Bulbo:T8, Potencia Nominal:30, Valor unitário R\$ 15,80, Valor total R\$ 379,20(Trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de dezembro de 2024

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 127/2024
10: 62
7: [assinatura]